

Brasília, 07 de maio de 2014.

Nota Informativa Pronatec – 33 /2014

Assunto: Esclarecimentos sobre a Assistência Estudantil

Prezados, remetemos, a seguir, esclarecimentos referentes à Assistência Estudantil no que tange ao Auxílio Transporte e Alimentação para alunos dos cursos técnicos na forma subsequente no âmbito da Bolsa –Formação:

ESCLARECIMENTO SOBRE A CONCESSÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O art.60 da Portaria 114/2014, explicita que não há previsão de recursos para assistência estudantil na oferta de cursos técnicos na forma subsequente.

Também, o art.67 da Portaria 168/2013 é bastante claro quando explicita em seu parágrafo 3º que não há previsão de recurso para assistência estudantil na oferta de cursos técnicos na forma subsequente pelas instituições privadas.

Assim sendo, considerando o disposto na base legal do Pronatec, fica definido que os estudantes dos cursos técnicos na forma subsequente não recebem assistência estudantil, no âmbito do Pronatec/Bolsa Formação.

Atenciosamente,
Equipe PRONATEC